

INDICAÇÃO Nº 039/2021

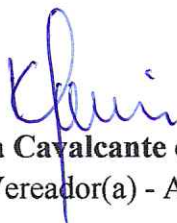
Sr. Presidente da Câmara Municipal de Madalena.

Indico ao Poder Público Municipal, após ouvido o Plenário, que os profissionais de educação física estejam presentes nas escolas do Município conforme artigo 1º da Lei 9.696/98.

JUSTIFICATIVA:

As aulas de educação física não se resumem a exposições teóricas, sendo de fundamental importância a saúde e desenvolvimento motor dos estudantes, devendo portanto serem ministradas por profissional capacitado e especializado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Madalena, em 02 de março de 2021.



Kerla Cavalcante de Almeida
Vereador(a) - Autor(a)